



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

Edição 887  
09 páginas

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 430/2016

*Súmula: Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim composto:

Nome	Representatividade
ANA EMANUELA GRUSCOSKI	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
ANDREA APARECIDA MENDES	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
CECILIA KAPUSCINSKI	SECRETÁRIA EXECUTIVA / CMDCA
CLAUDIA REGINA GAIOVICZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELICEIA BERECHAVINSKI	CONSELHO TUTELAR
FERNANDO DEMENECH	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
KEIDI LAURA PENTEADO KLOSOVSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEDUAN BUENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO
MARCIO BENITO PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NILCE TEREZINHA ANTUNES	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OKSANA JADVIZAK	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO
QUEILA ROSANE GOMES	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
SILMARA ANDREATA TERNOPILSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS
VANDERLEIA SCHINEMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS
VIVIANE KARINA COPACK	CONSELHO TUTELAR

### EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO

VANDERLEIA SCHINEMANN: COORDENADORA

DEMAIS MEMBROS:

2	CECILIA KAPUCINSKI
3	CLAUDIA REGINA GAIOVICZ
4	ANDREA APARECIDA MENDES
5	VIVIANE KARINA COPACK
6	NILCE TEREZINHA ANTUNES

**Art. 2º.** O Comitê ora instituído será presidido pela secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

- I** – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA;
- II** – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Art. 4º.** Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Prudentópolis, dentro de suas atribuições.

**Art. 5º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social até o dia 11 de julho de 2016 o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 432/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo
Afonso Charnei	Mecânico de Molas	Departamento Rodoviário Municipal	02/05/2016 a 21/05/2016 (saldo de férias 20 dias finais)
Cassia Jaine do Nascimento	Enfermeira	Secretaria de Saúde	30/05/2016 a 28/06/2016
Celina Felema	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/05/2016 a 31/05/2016
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	04/05/2016 a 18/05/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)
Luciano Roik	Técnico em Contabilidade	Departamento de Contabilidade	23/06/2016 a 07/07/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)
Luiza Rahn Ramos	Médico – PSF	Secretaria de Saúde	17/05/2016 a 03/06/2016 (saldo de férias 18 dias iniciais)
Marina Koçowski	Assessor do Departamento de Tributação e Fiscalização	Departamento de Receita e Fiscalização	13/06/2016 a 01/07/2016 (saldo de férias 19 dias iniciais)
Romildo José Bronholo	Pintor	Departamento de Serviços Urbanos	03/05/2016 a 01/06/2016

Sandro Luiz Bohaczuk	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	02/05/2016 a 20/05/2016 (saldo de férias 20 dias finais)
----------------------	-----------------------	---	--

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 433/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme o requerimento e atestado médico;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Erica Moleta Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeira, a partir de 02 de maio de 2016 a 28 de outubro de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 436/2016**

*Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar de Prudentópolis e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº2658/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com mandato de dois anos, conforme instrução normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG:

**I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Luiz Romualdo Klosowski;  
b) Marcelo Sidnei Chanivski.

**II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

- a) João Marcio Iukel;  
b) Nilze Rosane Mosquer.

**III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

- a) Rosa Caroline de Liz Martinelli;  
b) Jane Aparecida de Souza Grande.

**IV- Representantes de Pais e Alunos:**

- a) Denise Aschenbrock Naumets;  
b) Maria Alice Beló.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua pu-



blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração/  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 437/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 18 de maio de 2016, no período compreendido entre 08:00h e 17:00 horas, conforme o protocolado sob nº 2428/2016.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Danielle Maria Pacheco.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 119/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 28/04/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Cecilia de Lourdes Marconato Palhuch**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, no período de 17 de abril de 2016 a 13 de outubro de 2016, devendo retornar em 14 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 120/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 28/04/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Nelson Iaczk	Agente Operacional	-	Licença indeferida, devendo ser observado o contido na comunicação do resultado da avaliação médica.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 121/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Afonso Bugdanovicz	Agente de Segurança Pública	Departamento de Segurança Pública	26/04/2016 a 29/04/2016	35 Horas
Augusto Reinoldo Zilch	Operador de Motoniveladora	Departamento Rodoviário Municipal	15/04/2016	08 Horas
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	22/04/2016	08 Horas
João Thomen	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	22/04/2016	08 Horas
José Natalício de Andrade	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	29/04/2016 e 02/05/2016	17 Horas
Josefa Ianczyn	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde – Clínica da Mulher	29/04/2016	08 Horas
Josemilton Cosmo	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	29/04/2016	08 Horas
Nildo Pontarolo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	22/04/2016	08 Horas

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 122/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 05/05/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Maristela Seniuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 26 de abril de 2016 a 25 de maio de 2016, devendo retornar em 27 de maio de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 123/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 05/05/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Teonilia Grosko Matuchenez**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 25 de abril de 2016 a 24 de maio de 2016, devendo retornar em 25 de maio de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 124/2016**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância instituída através do Decreto nº 368/2016, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 368/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão

protocolado sob nº 2680/2016.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 125/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Zeni de Lourdes Uliach da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no período de 09 de maio a 31 de maio 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 19/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no **dia 16/05/2016** a partir das **08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

**CARGO: Agente Administrativo**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
5	16501711	Nilcelia Catarina dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 10 de maio de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

## LICITAÇÕES

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 436/2015 Tomada de Preços nº 005/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** I. C. Geri & Cia Ltda

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O item 02 do Lote 01, da cláusula segunda do contrato 436/2015, fica acrescido da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	MURO PRÉ-MOLDADO 12X12 com altura de 2 metros, com palanque 12x12 ferro 4,2 armação (1,80x2,00)	M2	180	52,00	9.360,00

Por força do acréscimo o valor global do contrato ficará acrescido em R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 de maio de 2016.

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 514/2015 Pregão Presencial nº 221/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** D'mille Indústria e Comércio de produtos Alimentícios Ltda

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido em 25% o valor do presente Contrato, passando de R\$ 9.855,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 12.318,75 (Doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), acrescendo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM Em gel, frasco de 480 g, para uso geral.	SOL	UNID	657,00	3,75	2.463,75

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 de maio de 2016.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 119/2016

**Objeto:** Aquisição de itens em granito, com a sua devida instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** JOSÉ GEREI EIRELI EPP, nos itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 33.810,00 (Trinta e três mil oitocentos e dez reais), os itens 01, 02 e 03 ficam revogados, frente aos fatos expostos que afrontam o interesse público.

**Data:** 09/05/2016

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 119/2016 Contrato nº 255/2016

**Objeto:** Aquisição de itens em granito, com a sua devida instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Vencedor:** JOSÉ GEREI EIRELI EPP

**Valor:** R\$ 33.810,00 (Trinta e três mil oitocentos e dez reais).

**Data:** 09/05/2016

**Vigência:** até 31/12/2016.

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016 Motivação: artigo 25, I da Lei 8.666/93.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com troca de peça, do registrador de ponto biométrico instalado no prédio do Paço Municipal.

**Contrato nº 256/2016**

**Adjudicatária:** DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

**Valor:** R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais)

**Data:** 09/05/2016

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 225/2016 Tomada de Preço nº 06/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Catedral Construções Cívicas Ltda

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.506.950,43 (Um milhão quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

O objeto da cláusula primeira do contrato 225/2016, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT			SUBTOTAL DO ADITIVO
			UNIT	PARCIAL	
<b>TERRAPLANAGEM LAGO - Quantidades Parciais</b>					271.643,91
COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M3	7.350,00	5,43	39.910,50	
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 - (JAZIDA)	M3	7.350,00	11,45	84.157,50	
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 1000MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS	M	60,00	185,64	11.138,40	
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 - (CONFIGURAÇÃO TALUDE)	M3	650,00	11,45	7.442,50	
ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M3	710,00	158,92	112.833,20	
TRANSPORTE PEDRA ENROCAMENTO	T	1.065,00	5,05	5.378,25	
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL N/TECIDO(GNT)	M2	1.993,27	5,41	10.783,56	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de Maio de 2016.

### CONVOCAÇÃO

As Empresas

**AM.DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**  
**PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA EPP**

**VERDE BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP**

**LE COMERCIAL LTDA ME**

**OSMAIR RODRIGUES ME**

**P2 IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**

Lidiane Campagnaro, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **CONVOCAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório **Pregão Presencial sob nº 120/2016**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para a sessão de divulgação do resultado da análise das amostras, bem como a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação das demais empresas classificadas para análise das amostras. A sessão ocorrerá em data de 13 DE MAIO DE 2016, às 08h30m no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 10 de maio de 2016.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

#### CONCLUÍDOS:

1048/2016 – TEÓFILO STOCKI

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 005/2016 INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Prudentópolis, no Exercício da Presidência para deliberação específica da matéria nos termos do artigo 49 do Regimento Interno, Vereador Darley Gonçalves da Rosa, no uso de suas atribuições legais, por força do requerimento protocolado pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB acerca de denúncia formulada em face do Vereador Júlio Cesar Makuch, após regular deliberação e recebimento na sessão ordinária do dia 25 de Abril de 2016, por voto da maioria absoluta dos Vereadores, registrado apenas o voto contrário do Vereador Clemente Lubczyk, bem como a ausência de voto do Vereador Segundo Secretário a quem incumbiu presidir o ato; declara criada a referida comissão processante 005/2016 (anteriormente numerada sob nº 003/2016 até que ocorreu a declaração de nulidade de seus atos), a qual será composta conforme sorteio realizado parcialmente em data de 25/04/2016 e posteriormente complementada na sessão ordinária de 09/05/2016 em razão de ter sido tornado sem efeito o sorteio do Vereador João Michalichen Neto em razão da necessidade de observância do princípio da proporcionalidade partidária; pelos Vereadores: Valdir Krik, Adriano Cardozo e José Amilcar Pastuch; os quais na própria sessão ordinária de 09/05/2016, por maioria decidiram que a comissão ficará assim composta: Presidente Vereador Adriano Cardozo, Relator Vereador Valdir Krik, e Secretário Vereador José Amilcar Pastuch. Assino o prazo improrrogável de noventa dias para conclusão dos trabalhos com fundamento no Decreto Lei 201/1967 o qual começa a fluir da notificação do Processado para oferecimento de defesa. Comunique-se os Senhores Vereadores e publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 10 de Maio de 2016.

#### Vereador Darley Gonçalves da Rosa

Segundo Secretário no exercício da Presidência para deliberação de matéria específica

### PORTARIA Nº. 045/2016

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA PARA TRÂMITE ESPECÍFICO DE MATÉRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Tornar pública a constituição de comissão processante 005/2016 (anteriormente numerada sob nº 003/2016 até que ocorreu a declaração de nulidade de seus atos), para os trabalhos de averiguação de denúncia recebida em face do Vereador Julio Cesar Makuch, formulada pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB, a qual, após sorteio realizado parcialmente em data de 25/04/2016 e posteriormente complementada na sessão ordinária de 09/05/2016 em razão de ter sido tornado sem efeito o sorteio do Vereador João Michalichen Neto em razão da necessidade de observância do princípio da proporcionalidade partidária; e deliberação para decisão das atribuições e cargos realizada na própria sessão ordinária de 09/05/2016, ficou assim constituída:

Presidente: Vereador Adriano Cardozo; Relator: Vereador Valdir Krik, e Secretário: Vereador José Amilcar Pastuch.

**Artigo 2º** - Designar para assessoramento técnico e operacional da referida comissão processante, qualquer dos servidores desta Casa, sejam efetivos, sejam comissionados, os quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 10 de Maio de 2016.

#### Vereador Darley Gonçalves da Rosa

Segundo Secretário no exercício da Presidência para deliberação de matéria específica

### RESOLUÇÃO Nº 002/2016

*SÚMULA: "Dispõe sobre pedido de licença do Cargo de Vereador para tratamento médico decorrente de doença devidamente comprovada".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores, autoriza o pedido de licença do Vereador Luciano Marcos Antonio, por trinta dias, para tratamento médico decorrente de doença devidamente comprovada.

**Parágrafo Único:** O presente pedido, tem amparo legal no Artigo 36 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Amparada no parágrafo 3º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir o exercício de seu mandato tão logo deseje, mediante mera comunicação escrita à Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Para efeitos de remuneração do Vereador Luciano Marcos Antonio acerca a segunda quinzena da licença, a Câmara Municipal aguardará o resultado da perícia médica realizada pela Previdência Social.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2016, data do atestado médico que fundamenta a licença, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 09 de Maio de 2016.

#### Vereador José Adilson dos Santos

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

#### Vereador Marcos Vinicio dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal

#### Vereador Dr. Darley Gonçalves da Rosa

2º Secretário da Câmara Municipal

#### JUSTIFICATIVA

O presente pedido de licença do postulante, fundamenta-se em atestado médico firmado pela médica Dra. Angélica Valuille – CRM 33329, com fundamento na enfermidade catalogada no CID F41.2; o qual recomenda o afastamento das atividades laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS  
- ESTADO DO PARANÁ****EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016****RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA  
ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O Presidente da Comissão de Concurso Público INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MATHEUS DA SILVA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDA

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Prudentópolis, 10 de maio de 2016.



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)